Fls. n.º 02
Proc. 216/2004

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
929	30/04	

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 027 DE ____ DE _____ DE 2004.

Revoga em seus expressos termos a Lei nº.3.141, de 14 de dezembro de 2000.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 2004, aprovou Projeto de Lei nº._____/2004, de autoria do Vereador Raul Garib Júnior, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica revogada em seus expressos termos a Lei nº.3.141, de 14 de dezembro de 2000.

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 03 de Maio de 2004.

RAUL GARIB JUNIOR
Vereador

APROVADO
Em 1ª Discussão por 14 votos
Sessão 17 de maio de 2004
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 13 votos
Sessão 24 de 05 de 2004
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

Fls. n.º 03
Proc. 216 /2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A apresentação de Projeto revogando homenagem concedida, não representa qualquer censura ao homenageado, a razão desta propositura fundamenta-se em razões puramente topográfica, onde por força de novo traçado da área, compreendida na confluência da Rua Colombo Zerbinati com a Avenida João Batista de Lima Figueiredo - Jardim Central Prícoli, desapareceu.

Ao patrono da antiga área verde Sr. Santo Minchueli, seu reconhecido mérito estará assegurado em outro logradouro público da cidade, que levará seu nome.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 03 de Maio de 2004.

RAUL GARIB JÚNIOR
Vereador

Fls. n.º 04
Proc. 216 /2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.141, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.000.

Denomina de Praça Santo Minchueli, o logradouro público sito no Jardim Central Pricoli.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 11 de dezembro de 2000, aprovou Projeto de Lei nº 084/2000, de autoria do Vereador Cleber Barros de Melo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Área Verde nº 02 (dois) situada na confluência da Rua Colombo Zerbinati e Av. João Batista de Lima Figureiredo, localizada no Jardim Central Pricoli, passa a denominar-se **Praça Santo Minchueli.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 de dezembro de 2.000.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica

Fls. n.º 05
Proc. 216 /2004

PROCESSO Nº. 216/2004.

PROJETO DE LEI Nº.027/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 03 de Maio de 2004.

Neide Falarini Bedin
Presidente

Fls. n.º 06
Proc. 216 /2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 216/2004.

PROJETO DE LEI Nº.027/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 03 / 05 / 2004.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 06 / 05 / 2004.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Solange Dias.

DATA DA NOMEAÇÃO: 03/ 05 / 2004.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 07
Proc. 216 /2004

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 216/2004.

PROJETO DE LEI Nº.027/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 10 / 05 / 2004.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 17 / 05 / 2004.

Relator

Fls. n.º 08
Proc. 216 /2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI Nº.027/2004.**

INTERESSADO :- **RAUL GARIB JÚNIOR**

RELATOR :- **SOLANGE DIAS**

ASSUNTO : - REVOGA EM SEUS EXPRESSOS TERMOS A LEI Nº.3.141, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 10 de Maio de 2004.

Solange Dias
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 10 de maio de 2004.

Fls. n.º 09
Proc. 216 /2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 25 de Maio de 2004.

Of. nº.593/2004-CM.

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 24 de Maio último, constando de:

1- Autógrafo nº.033/2004, referente ao Projeto de Lei nº.019/2004. (aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.034/2004, referente ao Projeto de Lei nº.024/2004. (de autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº.035/2004, referente ao Projeto de Lei nº.026/2004. (aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº.036/2004, referente ao Projeto de Lei nº.027/2004. (de autoria do Vereador Raul Garib Júnior - aprovado em sessão ordinária)

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

Neide Falarini Bedin

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Fls. n.º 10
Proc. 216 / 2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 036 DE 2004.

PROJETO DE LEI Nº. 027/2004.

Revoga em seus expressos termos a Lei nº.3.141, de 14 de dezembro de 2000.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 24 de Maio de 2004, aprovou Projeto de Lei nº.027/2004, de autoria do Vereador Raul Garib Júnior, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica revogada em seus expressos termos a Lei nº.3.141, de 14 de dezembro de 2000.

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE MAIO DE 2004.

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

EVANDRO B. PATTI
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário